



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 53/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1ºSEMESTRE/2019

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPel através da portaria 018, de 09 de janeiro de 2009 que dá o título de Mestre em Economia Aplicada.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados no curso de mestrado em economia aplicada do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados devem optar por uma das duas formas de ingresso no programa:

I) Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC. Interessados que optarem por esta forma de seleção devem se inscrever no exame da ANPEC e escolher o PPGOM-UFPel entre uma das suas seis possibilidades de indicação de centros de pós-graduação no momento da inscrição no exame (ver o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2019: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2019 serão realizadas de 01/06/2018 a 31/07/2018. As provas do Exame 2019 serão realizadas em 26 e 27 de setembro 2018. Para mais informações acesse o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2019 em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. **Importante:** O candidato deve seguir as instruções e o calendário disponibilizados no manual do candidato.

II) Processo de seleção local. As inscrições ao exame de seleção local para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados em nível de mestrado da UFPel estarão abertas no período de 01 de Outubro de 2018 a 01 de Novembro de 2018 (das 15 às 19 horas) na Secretaria do Programa, localizada na Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº1 – 4º andar – Pelotas/RS.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Economia, Administração, Contabilidade, Engenharias, Matemática e Estatística.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgom>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.

- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 01 de Novembro de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
2. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção local se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
3. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53)-3921-1429 ou pelos e-mails secretaria.ppgom@gmail.com e ppgom@ufpel.edu.br.
4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para seleção local (informação a ser disponibilizada na secretaria e na página do programa) deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 26 de Novembro de 2018 às 9 horas, no endereço Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº1 – 4º andar – Departamento de Economia -Pelotas/RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

I) Candidatos Inscritos via ANPEC:

A seleção ocorrerá por meio de duas etapas.

Etapa 1: Realizada pela ANPEC com a aplicação do exame nacional. Nesta etapa, classificam-se os candidatos de acordo com uma média ponderada do desempenho nas diferentes provas do exame. Para classificação dos candidatos interessados no curso de mestrado do PPGOM-UFPel são utilizados os seguintes pesos (em termos percentuais): 25% para prova de Matemática, 25% para prova de Estatística, 25% para prova de Microeconomia, 25% para de Macroeconomia. Informações referentes à estrutura de prova, às referências bibliográficas, ao calendário do exame, à divulgação dos resultados, ao período de recursos, à metodologia para o cálculo da pontuação no exame e a outros aspectos relevantes do processo nacional da ANPEC devem ser consultadas no manual do candidato da seleção da ANPEC de 2019 (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>).

Etapa 2: Após a ANPEC divulgar ao PPGOM-UFPel a ordem de classificação dos candidatos interessados no programa, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM-UFPel com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM-UFPel serão

convidados a ingressarem no programa **respeitando estritamente** a ordem de classificação no exame da ANPEC. São no máximo 10 vagas via ANPEC: 7 para ampla concorrência e 3 para ações afirmativas (**Ver seção III deste edital**). O manual do candidato do Exame apresenta todas as instruções necessárias para que os candidatos interessados e convidados a ingressarem no programa possam confirmar no sistema da ANPEC o seu aceite definitivo de ingresso no PPGOM-UFPel. Diante da negação do convite do PPGOM-UFPel por parte de candidatos classificados nas primeiras posições (tanto em ampla concorrência quanto em ações afirmativas) serão convidados os interessados classificados nas posições seguintes da lista de classificação. O sistema da ANPEC conta com 3 (três) rodadas de convites e aceites. Para maiores detalhes ver o manual do candidato (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>).

II) Candidatos Inscritos via Seleção Local:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação do PPGOM-UFPel e contemplará:

1. **A realização de uma prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório.** As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer auto-identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação instantânea do candidato.

Dos critérios de avaliação na prova local

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. PONTUAÇÃO:

- **Na Prova Múltipla Escolha:** A prova de múltipla escolha será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de estatística. Será aprovado o candidato que tiver pelo menos 10 acertos não podendo zerar nenhuma das duas provas. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior número de acertos em questões de matemática.
- O conteúdo das provas de matemática e estatística e as referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.

A classificação dos candidatos na prova local é dada pela nota da prova de seleção.

III - DAS VAGAS

I) Via ANPEC: Serão oferecidas no máximo 10 vagas;

II) Via prova Local: Serão oferecidas no máximo 15 vagas.

Seguindo a Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), **3 (três)** vagas das disponíveis para ANPEC e **5 (cinco)** vagas das disponíveis para seleção local serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I) Via ANPEC: A divulgação dos resultados segue o calendário do Exame Nacional da ANPEC.

II) Via seleção local: Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria, na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>). Os candidatos inscritos via seleção local poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

I) Via ANPEC: Os recursos ao resultado do exame nacional devem seguir o calendário da ANPEC.

II) Via Seleção Local: Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **48 horas**, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.

- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.

- Teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.

- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de mestrado em economia do PPGOM-UFPel consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de junho de 2018.

FELIPE RIBEIRO GARCIA
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GARCIA RIBEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 25/06/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 25/06/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/06/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187992** e o código CRC **2FE5B12E**.